



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LEI Nº 926/2012

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
003	09.003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	26.782.16042-171-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	5210- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....	100.000,00
---	-------------------

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

99	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.99999-304 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
	9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total dos Cancelamentos	100.000,00
--------------------------------------	-------------------

TOTAL DO PROJETO.....	100.000,00
------------------------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambei, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2012.


Leon Denis Carvalho Laroca
Prefeito Municipal